

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33

# DECRETO Nº 120/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2013".

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida no Art. 4º da Lei nº 2.378 de 05 de novembro de 2012;

### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor	
02.02 08.244.0003.2004 - 3.3.90.39 - FR 01 - Ficha nº 023	R\$	2.000,00
02.07 12.365.0010.2017 – 3.1.90.04 – FR 02 – Ficha nº 164	R\$	2.000,00
02.14 08.243.0023.2050 - 4.4.90.52 - FR 01 - Ficha nº 464	R\$	2.000,00
02.17 13.392.0029.2058 – 4.4.90.52 – FR 01 – Ficha nº 564	R\$	3.000,00
Total do Crédito	R\$	9.000,00

**Art. 2º-** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

Classificação Orçamentária	Valor	
02.13 08.244.0021.2042 - 3.3.90.32 - FR 01 - Ficha nº 393	R\$	9.000,00
Total dos Recursos	R\$	9.000,00

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 05 de setembro de 2013.

#### **JAMIL SERON**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

## **CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN**

**Diretor Administrativo** 

